



*Município da Ribeira Brava*

# EDITAL

## 286 / 2021

**RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do despacho referente à Nomeação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, que abaixo se transcreve:

“DESPACHO  
281 / 2021

NOMEAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando:

1. Que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava apenas pode fixar um vereador em regime de tempo inteiro, atendendo que o número de eleitores recenseados no município é inferior a 20 000;
2. Que o Município da Ribeira Brava, pela sua dimensão e pelas numerosas atribuições que legalmente lhe são cometidas, necessita de um número superior de vereadores a tempo inteiro, para poder fazer face, com eficácia, a todos os desafios que diariamente se lhe deparam;
3. Que, nos termos do n.º 2 da aludida norma "Compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior";
4. Que cabe ao Presidente da Câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício;
5. Que a Câmara Municipal da Ribeira Brava, na sua primeira reunião deste mandato autárquico realizada em 22 de outubro de 2021, conforme proposta, deliberou, nos termos e ao abrigo do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, fixar em 3 o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.

Tudo considerado, decido, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1 e do n.º 4.º, do artigo 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, nomear o vereador a tempo inteiro **Jorge Manuel Faria dos Santos** e ainda ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal referida anteriormente, e, no uso da atribuição que me é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 58.º da mesma lei, nomear os senhores vereadores **Rafael João Figueira de Sousa** e **José Paulo Santos Andrade** para exercer as suas funções em regime de tempo inteiro.

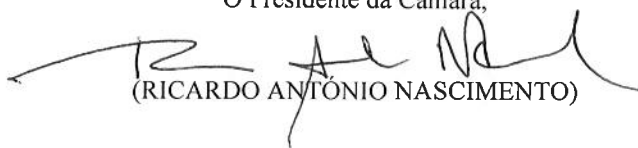
Paços do Concelho da Ribeira Brava, 22 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,  
(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)”

1 / 2

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)